



# FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

# BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 696 - 31 de outubro de 2017

# **Universidade Federal do ABC**

## **Reitor:**

Prof. Klaus Werner Capelle

## **Vice-Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

## **Chefe de Gabinete:**

Marcos Joel Rúbia

## **Pró-Reitora de Graduação:**

Prof<sup>a</sup>. Paula Ayako Tiba

## **Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Alexandre Hiroaki Kihara

## **Pró-Reitora de Pesquisa:**

Prof<sup>a</sup>. Marcela Sorelli Carneiro Ramos

## **Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Daniel Pansarelli

## **Pró-Reitor de Administração:**

Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

## **Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

## **Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Prof. Fernando Costa Mattos

## **Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Annibal Hetem Junior

## **Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Ronei Miotto

## **Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

## **Procurador:**

Dr. Israel Telis da Rocha

## **Prefeito Universitário:**

Walter Ignácio Rosa

## **Secretária Geral:**

Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC**

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição  
**Assessoria de Comunicação e Imprensa**  
3356-7576 / 3356-7577

---

## SUMÁRIO

CONSEPE .....	05
REITORIA .....	08
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	15
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA.....	17
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....	24
SUGEPE .....	36
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO .....	51
CCNH .....	61

---

---

# **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão**  
Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7636/7635/7632  
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

## **ATO DECISÓRIO CONSEPE Nº 158, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas na VIII sessão ordinária do ConsePE, realizada no dia 26 de setembro de 2017,

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar a lista de disciplinas de Opção Limitada do Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H), conforme anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Klaus Capelle**  
Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – ConsEPE**  
Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7636/7635/7632  
conselhos.superiores@ufabc.edu.br

## **ATO DECISÓRIO CONSEPE Nº 159, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsEPE) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:**

✓ o Art. 7º do Regimento-Geral da UFABC: “O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, com exceção do mês de janeiro, e em sessões extraordinárias, mediante convocação pelo seu presidente, por iniciativa própria ou por solicitação da maioria absoluta de seus membros”;

✓ o parágrafo único do Art. 2º do Regimento Interno do ConsEPE: “O calendário anual das sessões ordinárias será elaborado pela Secretaria dos Conselhos e ficará sujeito à aprovação do ConsEP”;

✓ as deliberações ocorridas na IX sessão ordinária do ConsEPE, realizada no dia 17 de outubro de 2017,

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar o Calendário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConsEPE) de 2018, conforme anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Klaus Capelle**  
Presidente



**Universidade Federal do ABC**

---

# REITORIA





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7085  
[reitoria@ufabc.edu.br](mailto:reitoria@ufabc.edu.br)

**PORTARIA DA REITORIA Nº 362, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Designa 'Comissão Especial de Licitação' para conduzir licitação na modalidade Regime Diferenciado de Contratações Públicas.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 3 de fevereiro de 2014, Seção 2, página 1, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Licitação, no âmbito da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), com base no art. 51 da Lei nº 8.666/1993, e art. 34 da Lei nº 12.462/2011, para conduzir procedimentos licitatórios na modalidade de Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), para contratação de empresa especializada para prestação de serviços preliminares, elaboração de projetos básico e executivo, além da aprovação dos projetos nos órgãos públicos competentes, com a obrigação de transferência dos direitos autorais e patrimoniais a eles relativos, necessários à implantação da ciclopasseira para travessia de pedestres e ciclistas interligando o terreno principal ao terreno anexo do *campus* Santo André da UFABC, conforme Processo 23006.001301/2015-91.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Licitação:

- I- Sara Cid Mascareñas Alvarez, SIAPE 1574068;
- II- José Carlos Dugo, SIAPE 1549713;
- III- José Genival de Sousa, SIAPE 1901116;
- IV- Luciano Silvério Junior, SIAPE 2110796.

Parágrafo único: Em seus afastamentos ou impedimentos regulamentares, a presidência da comissão será exercida pelos demais membros, segundo a ordem sequencial acima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOU.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor

 **Universidade Federal do ABC**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 363, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Nomeia Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro. Interessado: Lindenberg Segundo de Freitas Barbosa.*

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 3 de fevereiro de 2014, Seção 2, página 1, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes servidores docentes, sob a coordenação do primeiro, para compor Comissão Especial para análise de solicitação de reconhecimento de diploma de pós-graduação estrangeiro, referente ao curso de *Maestria en Ciencias Políticas y Sociales* (correspondente ao curso de Mestrado em Políticas Públicas da UFABC), obtido na *Universidad de La Integración de Las Americas*, pelo interessado Lindenberg Segundo de Freitas Barbosa:

- I- Artur Zimmerman, SIAPE nº 1688193;
- II- Gabriela Spanghero Lotta, SIAPE nº 1957561;
- III- Salomão Barros Ximenes, SIAPE nº 2187287.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para analisar a referida solicitação e sua respectiva documentação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Klaus Werner Capelle**  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 • Bairro Santa Terezinha • Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 364, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Autoriza a flexibilização da jornada de trabalho a servidores em exercício na Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial – DEAT.*

**O REITOR EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 345, de 26 de agosto de 2016, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 584, de 30 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) o Art. 3º do Decreto nº 1.590/95 que faculta ao dirigente máximo do órgão autorizar os servidores a cumprir jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais quando os serviços exigirem atividades contínuas de regime de turnos ou escalas, em período igual ou superior a doze horas ininterruptas, em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno;

b) a Portaria nº 259 de 13 de julho de 2016, a qual dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos da UFABC; e

c) os autos do Processo 23006.002484/2017-23 no qual ficou comprovado o adequado enquadramento nos requisitos de ordem legal, institucional e setorial,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a flexibilização da jornada de trabalho em regime de turnos de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, dispensado o intervalo para refeições, aos servidores em exercício na Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial – DEAT da Pró-Reitoria de Graduação relacionados a seguir:

<b>SIAPE</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
2091896	ANA PAULA SILVA MIGUEL	01/11/2017
2139332	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	01/11/2017
1824317	JOANA DARQUE GOMES	01/11/2017
1475546	LIGIA LOPES GOMES	01/11/2017
1876292	MARIA FLAVIA BATISTA LIMA	01/11/2017
1855163	NATALIA ZOBOLI BERNARDI	01/11/2017

Paragrafo único. Todas as eventuais inclusões ou exclusões de servidores na jornada flexibilizada autorizada nesta portaria devem ser informadas previamente à SUGPEPE.



**Universidade Federal do ABC**

Art. 2º Determinar a afixação, em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalham neste regime, constando dias e horários dos seus expedientes.

Art. 3º A jornada flexibilizada será avaliada aos 6 e 12 meses da implementação, conforme disposto no Art. 16 da Portaria 259/2016.

Art. 4º A autorização aqui conferida poderá ser revogada a qualquer tempo a critério do Reitor, bem como estará condicionada ao estrito cumprimento do Art. 3º do Decreto nº 1.590/95.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Alexandre Hiroaki Kihara**  
Reitor em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Reitoria**

Av. dos Estados, 5001 • Bairro Santa Terezinha • Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085  
reitoria@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA REITORIA Nº 365, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Convalida o período experimental de cumprimento da jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, concedido pelas Portarias n.ºs. 875/2014, 876/2014 e 877/2014, e autoriza a continuidade da jornada flexibilizada até 18/05/2018.*

**O REITOR EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 345, de 26 de agosto de 2016, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 584, de 30 de agosto de 2016, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º Convalidar e prorrogar por 12 meses, a contar de 19/05/2017, o período experimental de cumprimento da jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, dispesando o intervalo para refeições, dos servidores em exercício na Seção de Atendimento Psicossocial, Seção de Promoção à Saúde e Seção de Bolsas Socioeconômicas da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), autorizado pelas Portarias n.ºs. 875/2014, 876/2014 e 877/2014, publicadas no Boletim de Serviço nº 416, de 04/11/2014, páginas 10, 11 e 12, respectivamente, em conformidade com os autos do Processo nº 23006.002126/2014-78, aos servidores listados nos Anexos I, II e III.

Art. 2º Reiterar a determinação de afixação, em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalham neste regime, constando dias e horários dos seus expedientes, em cumprimento ao disposto no Art. 3º, § 2º, do Decreto 1.590/95.

**Alexandre Hiroaki Kihara**  
Reitor em exercício



**Universidade Federal do ABC**

ANEXO I  
SEÇÃO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL

	<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
01	CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA	1549712	19/05/2017 - 18/05/2018
02	CLAUDIA SANTOS LUZ	1824596	19/05/2017 - 18/05/2018
03	DULCIMARA ROSA DARRE	1824134	19/05/2017 - 18/05/2018
04	IARA MOURADIAN PEDO	2177152	19/05/2017 - 18/05/2018
05	SUELLEN MARIA VIEIRA DANTAS	2297163	19/05/2017 - 18/05/2018

ANEXO II  
SEÇÃO DE BOLSAS SOCIOECONÔMICAS

	<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
01	CAROLINE DE SOUZA UMBELINO	2283976	19/05/2017 - 18/05/2018
02	CINTIA DE PAULA LEITE	1971236	19/05/2017 - 18/05/2018
03	DENISE ANDREA ALVES SAVIOLI	1668042	19/05/2017 - 18/05/2018
04	EVELYN CELOTO DE SOUZA	2091920	19/05/2017 - 18/05/2018
05	FELIPE VASCONCELLOS DE SIQUEIRA	1982402	19/05/2017 - 18/05/2018
06	TATIANA KEIMI IZUMI	1083540	19/05/2017 - 18/05/2018
07	TATIANE DA SILVA OLIVEIRA	2379017	29/03/2017 - 18/05/2018

ANEXO III  
SEÇÃO DE PROMOÇÃO À SAÚDE

	<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
01	ANA LUCIA GERALDO	2029532	19/05/2017 - 18/05/2018
02	ANDERSON FREITAS DA SILVA	1875325	19/05/2017 - 18/05/2018
03	CARLA CRISTIANE PAZ FELIX	1865090	19/05/2017 - 18/05/2018
04	MANUELA SCARPELINI VIEIRA	1941333	19/05/2017 - 18/05/2018
05	PATRICIA SILVEIRA AMOROSO	2029505	19/05/2017 - 18/05/2018
06	RENATO MERGULHAO CAVALCANTE	1875327	19/05/2017 - 18/05/2018
07	ROSANA CAMARGO SIEIRO	1974673	19/05/2017 - 18/05/2018

---

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-reitoria de Administração

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP

CEP 09210-580- Fone: (11) 3356-7553

proad@ufabc.edu.br

## PORTARIA DA PROAD Nº 106, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

*Designar os servidores Claudia Polimeno, Valterbásio de Araújo Alves e Thiago Marcondes Faria para responderem como fiscais responsáveis pela Ata SRP nº 134/2017.*

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 156 de 18 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 37 de 21 de fevereiro de 2014, seção 2, página 12, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 67 de 18 de março de 2016, publicada no DOU nº 56 de 23 de março de 2016, seção 1, página 20, e pela Portaria da Pró-reitoria de Administração nº 31 de 23 de março de 2016, publicada no DOU nº 59 de 29 de março de 2016, seção 1, página 40, no uso das atribuições a ele conferidas,

### RESOLVE:

Designar os servidores Claudia Polimeno (SIAPE nº 1824140), Valterbásio de Araújo Alves (SIAPE nº 2863769) e Thiago Marcondes Faria (SIAPE nº 1824132) para responderem como fiscais responsáveis pela Ata SRP nº 134/2017, processo nº 23006.001232/2017-87, firmada entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC e a empresa **VM NEW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, tendo como substituto o servidor Celso Carlos Soares Spuhl (SIAPE nº 1941076).

**José Carlos Dugo**

Pró-reitor Adjunto de Administração

Portaria UFABC nº 203, de 31 de março de 2015.



Universidade Federal do ABC



---

# PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281  
gabinete.proec@ufabc.edu.br

**EDITAL PROEC Nº 024/2017**

*Edital de eleição de representantes discentes para o Comitê de Extensão e Cultura da Universidade Federal do ABC (CEC). Processo nº 23006.002467/2017-96.*

A **COMISSÃO ELEITORAL**, nomeada pela Portaria da ProEC nº 010, de 24 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 694, de 24 de outubro de 2017, páginas 19 e 20, no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução nº 166 de 01 de agosto de 2016, torna público o presente Edital para a realização de eleições de representantes discentes para o Comitê de Extensão e Cultura (CEC).

**1. DO COMITÊ DE EXTENSÃO E CULTURA**

**1.1.** O Comitê de Extensão e Cultura (CEC) da UFABC é órgão consultivo e deliberativo da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC), em caráter permanente, com competência para exercer as seguintes atribuições:

- I - apreciar e avaliar propostas de ações extensionistas e culturais;
- II - apreciar e avaliar propostas de contratos, acordos e convênios institucionais referentes a ações de extensão e cultura;
- III - estabelecer políticas, diretrizes, estratégias específicas, planos de ação e formas de acompanhamento e avaliação das ações extensionistas e culturais;
- IV - avaliar a utilização e propor critérios de distribuição de recursos destinados as ações extensionistas e culturais;
- V - exercer outras atividades concernentes a sua área de atuação, que lhe forem atribuídas pelo Conselho Universitário e pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- VI - elaborar seu próprio regimento e submetê-lo à apreciação superior;
- VII - propor aos Conselhos Superiores e outros órgãos colegiados normas e procedimentos no seu âmbito de atuação; e,
- VIII - solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos sobre processos ou ações no âmbito da ProEC.

**1.2** As reuniões do CEC ocorrem bimestralmente em sessões ordinárias e em sessões extraordinárias, mediante convocação de seu presidente, por iniciativa própria ou por solicitação de um terço dos seus membros.

## **2. DAS VAGAS PARA REPRESENTANTES**

### **2.1. Serão eleitos:**

I - 1 (um) representante, titular e suplente, discente da graduação, eleito por seus pares;

II - 1 (um) representante, titular e suplente, discente da pós-graduação, eleito por seus pares.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

### **3.1. Poderão se inscrever:**

I - Para representante, titular e suplente, discente da graduação: aluno regularmente matriculado em qualquer curso de graduação da UFABC;

II - Para representante, titular e suplente, discente da pós-graduação: aluno regularmente matriculado em qualquer curso de pós-graduação da UFABC.

**3.2.** As inscrições para todas as representações serão feitas em chapas (titular e suplente).

**3.3.** A Comissão Eleitoral julgará as inscrições, sendo indeferidas todas as inscrições que:

a) forem requeridas por candidatos que não estejam em situação regular na UFABC;

b) tenham sido efetuadas fora do prazo de inscrição estabelecido por este Edital.

**3.4.** As inscrições dos candidatos a representantes no CEC ocorrerão das 00h00 do dia 06 até às 23h59 do dia 15 de novembro de 2017.

**3.5.** As inscrições deverão ser efetuadas nos formulários indicados abaixo, todos disponíveis em <http://proec.ufabc.edu.br/>:

**3.5.1.** Para discente da Graduação as inscrições deverão ser efetuadas por meio de formulário eletrônico “*Inscrição para Representante, titular e suplente, de discentes da Graduação no Comitê de Extensão e Cultura*”.

**3.5.2.** Para discente da Pós-Graduação as inscrições deverão ser efetuadas por meio de formulário eletrônico “*Inscrição para Representante, titular e suplente, de discentes da Pós-Graduação no Comitê de Extensão e Cultura*”.

**3.6.** Será gerado um número de protocolo de inscrição que será enviado para o e-mail informado no formulário.

**3.7.** Será prorrogado o prazo de inscrições para as categorias que não receberem o número de inscrições correspondentes à quantidade de vagas disponíveis, conforme o calendário.

**3.8.** Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral analisará e divulgará a lista das inscrições deferidas na página eletrônica <http://proec.ufabc.edu.br>, de acordo com o calendário.

**3.9.** Os recursos, de quaisquer naturezas, serão apreciados pela Comissão, desde que protocolados na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Bloco A – piso térreo – sala 003) das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no prazo indicado no item 5 deste Edital, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento em igual período, deferindo ou não o pedido de impugnação.

**3.10.** As inscrições homologadas serão divulgadas em 24 de novembro de 2017 no endereço <http://proec.ufabc.edu.br/>.

**3.11.** Havendo apenas 1 (uma) chapa inscrita, não haverá eleição, estando a mesma automaticamente eleita.

#### **4. DA CAMPANHA ELEITORAL**

**4.1.** A campanha eleitoral somente poderá ter início a partir da homologação das inscrições, conforme calendário.

**4.2.** Os candidatos poderão divulgar sua candidatura, bem como sua proposta de trabalho utilizando a rede interna de informática, cartazes, faixas e panfletos, assim como qualquer outro meio de divulgação na UFABC, desde que não danifiquem os bens da universidade e estejam em acordo com as normas expressas neste Edital e da instituição.

**4.3.** É vetada a propaganda sonora dentro do campus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas, científicas e administrativas.

#### **5. DO CALENDÁRIO**

Período de inscrição de candidatos	das 00h00 do dia 06/11/2017 até às 23h59 do dia 15/11/2017
Prorrogação de inscrições para as categorias com número de chapas inscritas menor que o de vagas	das 14h00 do dia 16/11/2017 até às 16h30 do dia 17/11/2017
Análise das inscrições e divulgação dos candidatos inscritos	21/11/2017
Recursos	22/11/2017 - das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00

Divulgação das inscrições homologadas	24/11/2017
Campanha eleitoral	27/11/2017 a 28/11/2017
Eleições dos representantes	das 10h00 do dia 29/11/2017 até às 16h00 do dia 01/12/2017
Apuração dos votos	04/12/2017 às 14h30
Divulgação preliminar dos resultados	05/12/2017
Prazo para impugnação	06/12/2017 - das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00
Divulgação do resultado final	08/12/2017

## **6. DO DIREITO AO VOTO**

**6.1.** Somente terão direito a voto os eleitores que estejam em situação regular na UFABC.

**6.2.** Serão considerados eleitores discentes todos os alunos regularmente matriculados em cursos da graduação e da pós-graduação da UFABC.

**6.3.** Os discentes deverão votar nos candidatos de sua respectiva classe (Graduação e Pós-Graduação).

**6.4.** O voto será secreto, pessoal e intransferível.

## **7. DAS ELEIÇÕES ELETRÔNICAS**

**7.1.** A eleição far-se-á por meio de voto eletrônico secreto e pessoal, autorizado pelo login institucional da UFABC. Para verificar o login de acesso, o eleitor deve consultar: [acesso.ufabc.edu.br](http://acesso.ufabc.edu.br). O login e senha são de responsabilidade do usuário.

**7.1.1.** Caso o eleitor não consiga utilizar o login e senha e os meios automáticos de recuperação, deverá entrar em contato com o suporte do NTI, para executar a recuperação.

**7.2.** As eleições eletrônicas serão realizadas por meio do endereço de acesso: <https://votacao.ufabc.edu.br/sigeleicao/> e terão início às 10h00 do dia 29 de novembro, finalizando às 16h00 do dia 01 de dezembro de 2017.

**7.3.** O sistema de votação eletrônica será gerenciado pelo Núcleo de Tecnologia da Informação da UFABC, atendendo aos requisitos de segurança, confiabilidade, autenticidade e disponibilidade necessários para garantir a lisura do pleito.

**7.4.** Na impossibilidade de realização da votação pelo sistema online na data prevista, esta será reagendada pela Comissão Eleitoral e nova data será divulgada à comunidade.

**7.5.** O acesso ao sistema de votação será possível apenas para terminais conectados à rede da UFABC.

**7.6.** Havendo perda dos votos já computados, a eleição deverá ser anulada e retomada em data definida pela Comissão Eleitoral.

## **8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS, DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA ESCOLHA FINAL**

**8.1.** A apuração dos votos será realizada em sessão pública, a partir das 14h30 do dia 04 de dezembro de 2017 no Bloco A – 1º andar – auditório A111-0.

**8.2.** Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral divulgará os resultados preliminares na página eletrônica <http://proec.ufabc.edu.br>, de acordo com o calendário.

**8.3.** Eventuais pedidos de impugnações serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Bloco A – sala 003 – piso térreo), das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, no prazo indicado no item 5 deste Edital, devendo a Comissão Eleitoral proferir julgamento em igual período, deferindo ou não o pedido de impugnação.

**8.4.** A ProEC divulgará em <http://proec.ufabc.edu.br>, a pedido da Comissão Eleitoral, o resultado final das eleições em 08 de dezembro de 2017.

**8.5.** Havendo empate na contabilização dos votos, será considerada a seguinte ordem de desempate:

- 1º titular que estiver a mais tempo na condição prevista no item 3.1 deste Edital;
- 2º titular de idade mais avançada;
- 3º suplente que estiver a mais tempo na condição prevista no item 3.1 deste Edital;
- 4º suplente de idade mais avançada.

## **9. DA NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES ELEITOS**

**9.1.** Os membros eleitos representantes discentes de Graduação e Pós-Graduação bem como seus respectivos suplentes, serão nomeados por Portaria do Pró-reitor de Extensão e Cultura e terão mandato de 1 (um) ano.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo no âmbito deste Edital. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da comissão.

**10.2.** Se ao final do processo não forem preenchidas todas as vagas de representantes, estas ficarão sem representantes até a próxima eleição.

**10.3.** Se durante o mandato, o membro titular se afastar, o suplente assumirá automaticamente e, na ausência deste, a vacância será preenchida na próxima eleição.

**10.4.** O término do presente processo eleitoral dar-se-á com a publicação das Portarias de nomeação dos membros eleitos.

**10.5.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 31 de outubro de 2017.

**Renata Rodrigues Sena Nogueira**  
Presidente da Comissão Eleitoral

---

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André – SP - CEP 09210-580  
ppg.informacao@ufabc.edu.br

**EDITAL Nº 66/2017**

**(Publicado no Boletim de Serviço da UFABC nº 696 de 31/10/2017).**

*Institui as regras para o Processo Seletivo para bolsista de Pós-Doutorado PNPd/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação*

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) faz saber que estão abertas inscrições para a seleção de **01 (um) Bolsista de Pós-Doutorado**, em consonância com as regras do Programa Nacional de Pós-Doutorado definidas pela Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_P\\_NPD.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_P_NPD.pdf).

O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Luiz Henrique Bonani do Nascimento – Siape 1669196, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes João Henrique Kleinschmidt – Siape 1603840, Ricardo Suyama – Siape 1761107 e Francisco José Fraga da Silva – Siape 1545987.

O PNPd tem como objetivos:

I – Promover a realização de estudos de alto nível;

II – Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;

III – Renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;

IV – Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

O PNPd consiste de bolsa auxílio mensal de Pós-Doutorado no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) paga ao bolsista diretamente pela CAPES, durante o período de execução do projeto. A bolsa será renovada anualmente pela coordenação do programa.

## **1. PERFIL DO CANDIDATO**

Exige-se do candidato atender os seguintes requisitos:

- I. Possuir o título de doutor, quando da implantação da bolsa, obtido em Programas avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- II. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- III. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
  - a. ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
  - b. ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
  - c. ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º. Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” do item 1-IV do presente edital, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada de acordo com o desempenho do bolsista nas atividades de pesquisa e ensino, prazo de vigência do projeto e a critério da coordenação.

§ 2º. Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

§ 3º. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 4º. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do item 1-IV do presente edital, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 5º. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 1-IV do presente edital deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 6º. Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 1-IV do presente edital não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

## **2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**2.1** Os inscritos serão avaliados e classificados pela Comissão de Seleção acima indicada juntamente com o coordenador do projeto, que levarão em conta o mérito acadêmico (aferido via entrevista, curriculum, projeto de pesquisa, histórico de Pós-Graduação e publicações relevantes além da adequação do candidato e projeto submetido aos objetivos e linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da UFABC).

2.2 Os candidatos serão classificados em ordem do primeiro colocado até o último colocado.

2.3 O primeiro candidato terá 5 (cinco) dias, a contar da data de divulgação do resultado, para demonstrar interesse pela vaga. Caso contrário, será convocado o segundo candidato, que também terá 5 (cinco) dias para demonstrar interesse pela vaga. Este processo se repetirá até o final da lista dos candidatos classificados, se for o caso.

### 3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os documentos citados deverão ser enviados em formato digital, **OBRIGATORIAMENTE EM PDF (outros formatos serão desconsiderados)**, para o e-mail **ppg.informacao@ufabc.edu.br** (institucional do programa). O assunto da mensagem deve ser **“Inscrição - PNPD” seguida do nome completo do candidato.**

- a) Currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- b) Carta ou e-mail de docente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação com o aceite de se tornar supervisor da proposta;
- c) Projeto de Pesquisa relativo às linhas de pesquisa do Programa;
- d) Cópia do CPF e do documento de identidade;
- e) Diploma ou Certificado do Doutorado ou Ata da Defesa de Tese;
- f) Histórico Escolar do Doutorado.

### 4. CRONOGRAMA

- Prazo de inscrição: **31/10/2017 a 30/11/2017**
- Análise da documentação: **01/12/2017**
- Entrevistas: **06/12/2017**
- Divulgação do resultado parcial: **07/12/2017**
- Período de interposição de recursos do resultado parcial: **08/12/2017 a 12/12/2017**
- Divulgação do resultado final no site do Programa: **13/12/2017**

#### **OBSERVAÇÕES:**

. Os recursos a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (**ppg.informacao@ufabc.edu.br**). **Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.**

### 5. DOCUMENTOS PARA OUTORGA DA BOLSA

5.1. As **cópias** dos documentos listados abaixo deverão ser enviadas em formato digital (PDF) para o e-mail: **bolsas.propg @ufabc.edu.br** e os **originais** devem ser apresentados na **Divisão Administrativa – Setor de Bolsas** da Pró-Reitoria de Pós-Graduação:

- Título de Doutor (Certificado ou Diploma) – cópia simples e original;
- Documento de identidade com validade nacional ou passaporte com visto temporário de permanência no país (no caso de estrangeiro), CPF e comprovante de residência com CEP – cópia simples e original;

- Demonstrativo de Conta Corrente do Banco do Brasil (**exclusivamente**) - cabeçalho de extrato - em que o candidato seja o titular da mesma – cópia simples e original;
- Título de Eleitor e comprovantes das duas últimas eleições ou comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais no caso de candidato brasileiro – cópia simples e original;
- No caso de ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, apresentar comprovante de afastamento da instituição de origem por prazo compatível com o prazo de vigência da bolsa (via original).
- Além da documentação acima, a Pró-reitora de Pós-Graduação poderá requerer a apresentação de documentação complementar.

## 6. DO BOLSISTA EXIGE-SE

**6.1** Dedicção exclusiva às atividades de pesquisa financiadas pela bolsa de Pós-Doutorado que é objeto deste edital de seleção;

**6.2** Desenvolver atividade de pesquisa de acordo com o Projeto de Pesquisa apresentado no momento da inscrição em conjunto com docentes permanentes ou grupos de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da UFABC.

**6.3** Apresentar Relatórios de Atividades (conforme Portaria CAPES nº 086 - [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_P\\_NPD.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_P_NPD.pdf)).

**6.4** Ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e das Normas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da UFABC a qual está disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/cursos/>.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

**7.1** Mais informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Informação da UFABC podem ser obtidas no site: <http://propg.ufabc.edu.br/cursos/> ou pelo e-mail: [ppg.informacao@ufabc.edu.br](mailto:ppg.informacao@ufabc.edu.br).

**7.2** O presente Edital terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano, a critério da Coordenação, a partir da publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação  
em Engenharia da Informação

PROTOCOLO 463-INFO rbn



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087  
CNPJ: 07.722.779/0001-06  
E-mail: deliberacoes.copg@ufabc.edu.br

**DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**Período: de 1º a 15 de outubro de 2017**

**1. DESLIGAMENTOS de DISCENTES.**

<b>Programa</b>	<b>Discente</b>	<b>Data</b>
<b>CHS</b>	Kleber Garcia Teixeira – 14004214	22/8/2017
	Sheila de Santana Carvalho – 131610100	16/8/2017
<b>ECO</b>	Cesar August Bruni – 131720019	15/9/2017
	Rogério dos Santos Munhoz – 131720028	15/9/2017
<b>INV</b>	Bianca Vanuza Martins – 131710258	2/10/2017
<b>NMA</b>	Ana Paula Bodemeier – 23201730029	4/10/2017

**2. Aprovação de TRANCAMENTO DE MATRÍCULA NO PROGRAMA.**

<b>Programa</b>	<b>Discente – R.A.</b>	<b>Nível</b>	<b>Período - Quadrimestre</b>
<b>BIS</b>	Silvia Gomes Passos – 14005715	Doutorado	2017.2
<b>CCM</b>	André Quintela Bertuzzi – 131710230	Mestrado	2017.3
<b>ENS</b>	Stela Marys Ramos Garcia – 131610168	Mestrado	2017.3
<b>EVD</b>	Bruno Sant'Anna Fanticelle – 131720049	Mestrado	2017.3
<b>INF</b>	Angelo Tavares de Andrade – 131710105	Mestrado	2017.3 e 2018.1

**3. Reconhecimento de ORIENTADOR.**

<b>Programa</b>	<b>Discente – R.A.</b>	<b>Orientador</b>	<b>Nível - Data</b>
<b>ECO</b>	William Lauriano – 131720030	Ana Claudia Polato e Fava	Mestrado 29/5/2017
<b>FIS</b>	Felipe Garcia Ken Kamiya – 23201730016	Célio Adrega de Moura Junior	Doutorado 18/9/2017
<b>MNPEF</b>	Alberto da Silva Seguro – 131710293	Nelson Studart Filho	Mestrado 16/8/2017
	Francisco Flavio Ribeiro Viana – 131710301	Célio Adrega de Moura Junior	Mestrado 5/9/2017

**4. Reconhecimento de COORIENTADOR.**

<b>Programa</b>	<b>Discente – R.A.</b>	<b>Orientador</b>	<b>Coorientador</b>	<b>Nível - Data</b>
<b>CHS</b>	Najara Lima Costa Frioli – 131710315	Alessandra Teixeira	Regimeire Oliveira Maciel	Mestrado 6/2/2017
<b>CTQ</b>	Kelvin Henrique Alves – 131710185	Janaina de Souza Garcia	Camila Andrea Angelucci	Mestrado 6/2/2017
<b>FIS</b>	Alba Marcela Herrera Trujillo – 14004013	Roberto Menezes Serra	Irene D'Amico	Doutorado 3/8/2015
<b>INF</b>	Angelo Tavares de Andrade – 131710105	Marcelo Zanchetta do Nascimento	Aline de Oliveira Neves Panazio	Mestrado 19/4/2017

<b>INV</b>	Alexandre Caramelo Pinto – 131710257	Alexandre Acacio Andrade	Julio Francisco Blumetti Facó	Mestrado 6/2/2017
<b>NMA</b>	Isis Sousa Oliveira Pereira – 14008114	Juliana Marchi	Marcio Luiz dos Santos	Doutorado 14008114

5. Reconhecimento de créditos por **APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS.**

<b>Programa</b>	<b>Discente - R.A.</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Créditos</b>	<b>Conceito</b>	<b>Nível Atual</b>
<b>CCM</b>	Cassia de Souza Carvalho – 141710076	CCM-001 – Análise de algoritmos e estrutura de dados	12	A	Doutorado
		CCM-102 – Inteligência artificial	12	A	
		CCM-203 – Mineração de dados	12	A	
		CCM-002 – Metodologia de pesquisa em Ciência da Computação	12	A	
		CCM-206 – Inteligência na web e big data	12	A	
		CCM-105 – Teoria dos grafos	12	A	
	William dos Santos Melo – 131710252	CCM-103 – Otimização combinatória	12	A	Mestrado
		CCM-303 – Programação paralela e recorrente	12	A	
<b>CTA</b>	Aloá Dandara Oliveira Damasceno – 131720002	CTA-101 – Ciência ambiental	12	B	Mestrado
		CTA-205 – Tópicos avançados em Ciência e Tecnologia Ambiental	12	B	
		CTA-104 – Seminários em Ciência e Tecnologia Ambiental	2	B	
<b>EEL</b>	Eduardo Antonio Cardoso – 21201730023	EEL-101 – Aplicações de conversores estáticos de potência	12	A	Mestrado
		EEL-304K – Tópicos especiais em Engenharia Elétrica – Sistemas baseados em processadores digitais de sinais para controle de máquinas elétricas	12	B	
		Wellington Almeida de Assis Silva – 131710036	EEL-304M – Tópicos especiais em Engenharia Elétrica – Cabos blindados para redes de distribuição e transmissão	12	A

<b>ENS</b>	Jonas Moreira Silva – 21201730092	ENS-225 – Práticas em História das ciências e da matemática	12	B	Mestrado
		ENS-103 – Metodologias de pesquisa em Ensino de ciências e matemática	12	A	
<b>INF</b>	Lucinda de Almeida Leria – 141710026	INF-009 – projeto e comunicação em pesquisa em Engenharia da Informação	10	B	Doutorado
		INF-304 – Lógica e sistemas inteligentes	12	B	
		NCG-205 – Introdução à programação para Neurociência e Cognição	12	A	
		ENS-001 – Docência no Ensino superior	12	A	
		INF-003 – Seminários de Pesquisa	2	A	
<b>MNPEF</b>	Alexandre Simões Munhoz – 131710294	PEF-101 – Termodinâmica e mecânica estatística	10	B	Mestrado
		PEF-401 – Marcos no desenvolvimento da Física	5	B	
		PEF-102 – Eletromagnetismo	10	A	
		PEF-201 – Atividades experimentais para o Ensino médio e fundamental	10	A	
		PEF-103 – Mecânica quântica	10	B	
		PEF-000 – Estágio Supervisionado	10	A	
		PEF-501 – Física contemporânea	10	C	
		PEF-302 – Processos e sequências de ensino e aprendizagem em Física no Ensino	10	B	
<b>NCG</b>	Juliana Helena Bruno Machado – 14011215	NCG-003 – Ciências cognitivas	12	A	Doutorado
		NCG-001 – Neurociência	12	A	
		NCG-305 – Sistemas sensoriais e percepção	12	A	
		NCG-002 – Métodos quantitativos em Neurociência	12	A	

<b>NCG</b>	Juliana Helena Bruno Machado – 14011215	NCG-301 – Filosofia da mente e da Neurociência	12	A	Doutorado
<b>NMA</b>	Enésio Marinho da Silva Junior – 141630018	NMA-211 – Fundamentos de mecânica quântica	12	A	Doutorado
		NMA-103 – Seminários em Nanociências e Materiais Avançados	6	A	
		NMA-101 – Ciência dos materiais	18	A	
		NMA-102 – Nanociência e Nanotecnologia	12	A	
		NMA-205 – Física da matéria condensada I	12	B	
	Gabriel Ravanhani Schleder – 23201730027	ENS-001 – Docência no Ensino superior	12	A	Doutorado
		NMA-101 – Ciência dos materiais	18	A	
		NMA-102 – Nanociência e Nanotecnologia	12	A	
		NMA-103 – Seminários em Nanociências e Materiais Avançados	6	A	
		NMA-205 – Física da matéria condensada I	12	A	
		NMA-206 – Física da matéria condensada II	12	A	
		NMA-209 – Métodos computacionais em materiais e nanoestruturas	12	A	
		NMA-501CO – Estágio em Docência I - PRAD	2	A	

6. Reconhecimento de créditos por **TRANSFERÊNCIA de DISCIPLINAS**.

Programa	Discente - R.A	Disciplina	Instituição de origem	Créditos	Nível
<b>EVD</b>	Lucas Almeida Barcelos – 131720052	Tópicos avançados em Biologia e sistemática de anfíbios	UNESP-Rio Claro	4	Mestrado

7. Reconhecimento de créditos por **CONVALIDAÇÃO**.

Programa	Discente – R.A.	Disciplina Cursada - IES	Disciplina UFABC	Créditos	Conceito	Nível
<b>BTC</b>	Graziela Santos Pereira – 21201730006	Atestado de Docência – Anhanguera	BTC-106 – Estágio em docência I	2	A	Mestrado



CHS	Lunalva de Oliveira Mendes Silva – 131610093	MPP5029-2/1 – Relações de gênero, sexualidade e direitos humanos – EACH/USP	CHS-301 – Diferenças, diversidade e desigualdade social	9	A	Mestrado
	Mayara de Souza Gomes – 13019415	PRAD 2015.2 - UFABC	CHS-400 – Estágio Docência	2	B	Mestrado
INV	Ligia Pamela Godoy Cortés – 131720087	Assistência ao docente – Universidad Francisco Marroquin	INV-500 – Estágio em docência	2	A	Mestrado

8. Reconhecimento de créditos por **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**.

Programa	Discente - R.A.	Créditos	Nível
CHS	Michel Carvalho da Silva – 141610023	4	Doutorado
	João Paulo Pugin de Souza – 131610086	10	Mestrado
	Tadeu Morato Maciel – 14004514	16	Doutorado
CTA	Juliana Gueiros Fusato Rodrigues – 131610055	1	Mestrado
ENS	Luis Gustavo Silva Salmazo – 13035115	13	Mestrado
	Mary Helen Silva Oliveira – 13035415	13	Mestrado
MAT	Jaqueline Dayanne Capucci Castelluber – 131610258	4	Mestrado

9. **RETIFICAÇÃO** de Reconhecimento de créditos por **APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS**.

Programa	Discente - R.A.	Disciplina	Créditos	Conceito	Nível Atual
CTA	Leonardo Zanata – 131720009	CTA-209 – Tecnologia avançada no tratamento de efluentes	12	B	Mestrado

**DESCONSIDERAR publicação no Boletim de Serviço nº 676, de 18 de agosto de 2017, p. 74**

10. **RETIFICAÇÃO** de reconhecimento de créditos por **TRANSFERÊNCIA de DISCIPLINAS**.

Programa	Discente - R.A.	Disciplina	Instituição de origem	Créditos	Nível
CHS	Lunalva de Oliveira Mendes Silva – 131610093	MPP5029-2/1 – Relações de gênero, sexualidade e direitos humanos	EACH/USP	10	Mestrado

**DESCONSIDERAR publicação no Boletim de Serviço nº 665, de 11 de julho de 2017, p. 13**

11. **RETIFICAÇÃO** de reconhecimento de créditos por **TRANSFERÊNCIA** de **DISCIPLINAS**.

Programa	Discente - R.A	Disciplina	Instituição de origem	Créditos	Nível	Boletim de Serviço
CHS	Jessica Gesiene Nascimento - 13002515	EAE 5991 – História das ideias econômicas	USP	9	Mestrado	BS nº 593, de 30/9/2016, p.28

12. **RETIFICAÇÃO** de Reconhecimento de créditos por **CONVALIDAÇÃO**.

Programa	Discente – R.A.	Disciplina Cursada - IES	Disciplina UFABC	Créditos	Conceito	Nível	Boletim de Serviço
PROFMAT	Germano José dos Santos - 13001813	MA 12 – Matemática Discreta – UFABC	MA-12 – Matemática Discreta	13	C	Mestrado	BS nº 690, de 6/10/2016, p.25
		MA 13 – Geometria – UFABC	MA-13 – Geometria	13	B		
		MA 14 – Aritmética – UFABC	MA-14 – Aritmética	13	B		
		MA 22 – Fundamentos de Cálculo – UFABC	MA-22 – Fundamentos de Cálculo	13	C		
		MA 23 – Geometria Analítica – UFABC	MA-23 – Geometria Analítica	13	A		
		MA 41 – Probabilidade e Estatística – UFABC	MA-41 – Probabilidade e Estatística	13	A		
		MA 42 – Avaliação Educacional – UFABC	MA-42 – Avaliação Educacional	13	B		

13. **RETIFICAÇÃO** de Reconhecimento de créditos por **CONVALIDAÇÃO**.

Programa	Discente – R.A.	Disciplina Cursada - IES	Disciplina UFABC	Créditos	Conceito	Nível
PGT	Marisela García Hernández – 141710010	Atestado de docência – UFFS	PGT-043 – Estágio Docência I	2	A	Doutorado
			PGT-044 – Estágio Docência II	2	A	
<b>DESCONSIDERAR publicação no Boletim de Serviço nº 686, de 26 de setembro de 2017, p. 22</b>						

14. **RETIFICAÇÃO** de reconhecimento de créditos por **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**.

Programa	Discente - R.A.	Créditos	Nível	Boletim de Serviço
MAT	Karen Amaral de Oliveira – 131610208	2	Mestrado	BS nº 690, de 6/10/2017, p.26

---

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**  
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 916, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Reverte a jornada de trabalho da servidora Natalia Zoboli Bernardi para 40 horas semanais.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Reverter, a pedido, a jornada de trabalho da servidora NATALIA ZOBOLI BERNARDI, SIAPE 1855163, para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos no Art. 8º, § 3º, da Medida Provisória nº 792/2017, a contar de 01/11/2017.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 917, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Concede redução da jornada de trabalho com remuneração proporcional à servidora Nathalia Caroline Duran.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder redução da jornada de trabalho com remuneração proporcional para 30 horas semanais, assegurado o pagamento adicional de meia hora diária, à servidora NATHALIA CAROLINE DURAN, SIAPE 2228049, a contar de 01/11/2017, com fundamento no Art. 8º da Medida Provisória nº 792/2017.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 918, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Institui a comissão julgadora do concurso público  
objeto do Edital nº 200/2016.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548,  
de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando  
as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº  
183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº  
200/2016, publicado no DOU nº 168, de 31/08/2016, para provimento do cargo efetivo de  
Professor do Magistério Superior (Professor Adjunto A - Nível 1), na área de Computação  
Científica e Aplicada, subárea: Computação Paralela e de Alto Desempenho; Computação  
Distribuída; Inteligência Artificial; e Simulação e Modelagem Computacional.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do  
primeiro, a comissão supracitada:

- I. Titulares: Kalinka Regina Lucas Jaquie Castelo Branco, Sarita Mazzini Bruschi,  
Fabricio Olivetti de França e Francisco Izidro Masseto;
- II. Suplentes: Maria das Graças Bruno Marietto, Ronaldo Cristiano Prati e Denis Deratani  
Mauá.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha- Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 919, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Concede Licença Gestante e Prorrogação de Licença Gestante à servidora Juliana Lanza Macencini.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Licença Gestante à servidora JULIANA LANZA MACENCINI, SIAPE 2029369, pelo período de 16/10/2017 até 12/02/2018, nos termos do Art. 207 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Conceder prorrogação da licença supracitada pelo período de 13/02/2018 até 13/04/2018, nos termos do Art. 2º, § 1º e § 2º do Decreto 6.690/08.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 920, DE 30 DE OUTUBRO 2017.**

*Concede progressão funcional aos docentes abaixo relacionados para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 da Carreira do Magistério Superior.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD em reunião ordinária de 24/10/2017, aos docentes abaixo relacionados, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe D/7 (Professor Associado) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>PADRÃO ATUAL</b>	<b>PROGRESSÃO PARA</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
1544390	EDUARDO GUERON	7-701	7-702	26/08/2017
1544367	FEDERICO BERNARDINO MORANTE TRIGOSO	7-701	7-702	1,5/10/2017
1544371	JORGE TOMIOKA	7-701	7-702	05/09/2017

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 921, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Concede progressão funcional, à docente abaixo relacionada, para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe A/4 da Carreira do Magistério Superior.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Funcional, nos termos da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD em reunião ordinária de 24/10/2017, à docente abaixo relacionada para o nível de vencimento imediatamente superior ao posicionamento atual na Classe A/4 (Professor Adjunto A) da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

<b>SIAPE</b>	<b>NOME</b>	<b>PADRÃO ATUAL</b>	<b>PROGRESSÃO PARA</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
2188756	GISELLE RAMIREZ CANEDO	4-601	4-602	23/08/2017

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 922, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Autoriza o afastamento do servidor Rafael Sammarco Martins para participação em programa de mestrado.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento, com ônus limitado, do servidor RAFAEL SAMMARCO MARTINS, SIAPE 1155535, para participar de programa de mestrado em Educação na Universidade de São Paulo, com fundamento no Artigo 96-A da Lei 8.112/90 c/c Portaria da Reitoria nº 1.001 de 16/12/2014, pelo período de 02/01/2018 até 01/01/2019.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 923, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Ana Amélia Bergamini Machado.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, sem ônus para a UFABC, da servidora ANA AMELIA BERGAMINI MACHADO, SIAPE 2320586, conforme PCDP nº 566/17, para atividades de pesquisa junto à *European Organization for Nuclear Research (CERN)*, em Genebra, Suíça, pelo período de 16/11/2017 até 16/01/2018, incluindo trânsito.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 924, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Gerardo Alberto Silva.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor GERARDO ALBERTO SILVA, SIAPE 1765455, conforme PCDP nº 1207/17, para participação em reuniões científicas no Colégio Jalisco e na Universidade Guardalajara, em Guadalajara, México, pelo período de 11/11/2017 até 22/11/2017, incluindo trânsito.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 925, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Dispensa a servidora Lidia Lumi Kague Kawano da função gratificada de Chefe da Divisão Acadêmica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora LIDIA LUMI KAGUE KAWANO, SIAPE 1533973, da função gratificada de Chefe da Divisão Acadêmica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, código FG-1.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 926, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Designa a servidora Lidia Lumi Kague Kawano para exercer a função gratificada de Coordenadora Acadêmica da PROPG.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora LIDIA LUMI KAGUE KAWANO, SIAPE 1533973, para exercer a função gratificada de Coordenadora Acadêmica da PROPG, código FG-1.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 927, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Dispensa a servidora Fujiko Yoshimoto Miura do encargo de substituta eventual da Chefe da Divisão Acadêmica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora FUJIKO YOSHIMOTO MIURA, SIAPE 1628524, do encargo de substituta eventual da Chefe da Divisão Acadêmica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, código FG-1.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 928, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Designa a servidora Fujiko Yoshimoto Miura para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) Acadêmico(a) da PROPG.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora FUJIKO YOSHIMOTO MIURA, SIAPE 1628524, para exercer o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) Acadêmico(a) da PROPG, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Superintendência de Gestão de Pessoas**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556  
sugepe@ufabc.edu.br

**PORTARIA DA SUGEPE Nº 929, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Designa o servidor Fabio Henrique Coutinho  
Capeleiro para exercer a função gratificada de Chefe  
da Divisão Administrativa dos Programas de Pós-  
Graduação em São Bernardo do Campo.*

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548,  
de 04/07/2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129 de 09/07/2014, considerando  
as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº  
183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor FABIO HENRIQUE COUTINHO CAPELEIRO, SIAPE  
2343036, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão Administrativa dos Programas  
de Pós-Graduação em São Bernardo do Campo, código FG-5.

**Mauricio Bianchi Wojslaw**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

---

# AGÊNCIA DE INOVAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Agência de Inovação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622  
inovacao@ufabc.edu.br

**RESOLUÇÃO AGÊNCIA DE INOVAÇÃO Nº 01, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.**

*Institui a incubadora de empresas no âmbito da UFABC, denominada Incubadora de Base Tecnológica da UFABC - ITUFABC.*

**A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO (InovaUFABC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), por meio do seu Conselho Técnico-Científico, no uso de suas atribuições legais, e considerando:**

- ✓ O Decreto nº 5.563/2005, que disciplinou em seu artigo 2º, inciso VI, que Núcleo de Inovação Tecnológica é o “*órgão constituído por uma ou mais ICT com a finalidade de gerir sua política de inovação*”;
- ✓ A Lei 13.243/2016, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências;
- ✓ O interesse institucional da UFABC na criação de uma incubadora de empresas, de acordo com Plano de Desenvolvimento Institucional da UFABC (2013, p. 75), com período de abrangência entre 2013 e 2022, aprovado nas seções extraordinárias do ConsUni dos dias 21 e 22 de maio de 2013;
- ✓ Que são finalidades da Agência de Inovação, dentre outras, a promoção e apoio às atividades relacionadas com a incubação de empresas na UFABC;
- ✓ A necessidade de encontrar mecanismos para repassar os resultados das pesquisas e soluções desenvolvidas na UFABC para os problemas do setor de produção;
- ✓ A existência de interesse da UFABC em implantar mecanismos efetivos para a interação sistemática entre a Universidade e o setor de produção, propiciando condições para a realização do desenvolvimento tecnológico industrial;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a incubadora de empresas no âmbito da UFABC, denominada Incubadora de Base Tecnológica da UFABC (ITUFABC), seus programas de incubação residente e de pré-incubação não residente com os seguintes objetivos:

- I. Estimular e prestar apoio gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empreendedores que desempenhem atividades voltadas à inovação e ao desenvolvimento de novas tecnologias, produtos e processos;
- II. Identificar e captar empreendedores e empreendimentos para incubação, nas modalidades de incubação residente e de pré-incubação não residente;
- III. Estimular a criação de empreendimentos na região do Grande ABC;
- IV. Fomentar o espírito empreendedor na UFABC;
- V. Possibilitar aos empreendedores a utilização dos serviços da Incubadora de



**Universidade Federal do ABC**

Base Tecnológica da UFABC, mediante objetivos, obrigações e condições estabelecidas em instrumento jurídico próprio;

VI. Propiciar o acesso dos empreendedores às inovações tecnológicas e às boas práticas gerenciais;

VII. Estimular o associativismo e a integração entre os empreendedores entre si e entre os parceiros que apoiam a Incubadora de Base Tecnológica da UFABC, sempre buscando o intercâmbio de tecnologia e o aprimoramento das boas técnicas de gestão;

VIII. Apoiar a criação de novas empresas, a partir dos novos produtos e serviços criados por novos empreendedores;

IX. Estimular o desenvolvimento conjunto de novas tecnologias entre o empreendedor e a UFABC;

X. Aplicar as mais modernas ferramentas de empreendedorismo inovador na UFABC.

Art. 2º Fica a administração da Incubadora de Base Tecnológica da UFABC (ITUFABC) a cargo da direção da Agência de Inovação da UFABC (InovaUFABC) por meio de sua Divisão de Incubadoras e Parques Tecnológicos, auxiliada por um Comitê de Incubação Tecnológica.

Art. 3º Instituir o Comitê de Incubação Tecnológica, órgão de apoio permanente à administração da Incubadora, com poderes deliberativos e executivos, sendo suas competências:

I. Seleção de projetos para ingresso na Incubadora de Base Tecnológica da UFABC;

II. Realização da avaliação de desempenho:

a) Dos projetos incubados;

b) Das atividades de incubação; e

c) Da Incubadora de Base Tecnológica da UFABC como um todo;

III. Participação do planejamento anual propondo políticas e diretrizes para a Incubadora de Base Tecnológica da UFABC;

IV. Deliberação, em segunda instância, sobre recursos contra atos e decisões da Administração da Incubadora de Base Tecnológica da UFABC;

V. Deliberação sobre o desligamento de empreendedor ou empresa apoiada;

Art. 4º O Comitê de Incubação Tecnológica será composto pelos seguintes membros, sendo o primeiro o presidente e o segundo o vice-presidente:

I. Diretor da Agência de Inovação da UFABC;

II. Coordenador da Divisão de Incubadoras e Parques da Agência de Inovação da UFABC;

III. Representante da Divisão de Incubadoras e Parques da Agência de Inovação da UFABC;

IV. Coordenador da Divisão de Propriedade Intelectual da Agência de Inovação da UFABC;

V. Coordenador da Divisão de Inteligência Estratégica da Agência de Inovação da UFABC;

VI. Coordenador da Divisão de Empreendedorismo Tecnológico da Agência de Inovação da UFABC;

VII. Coordenador da Divisão de Transferência de Tecnologia da Agência de Inovação da UFABC;

VIII. Coordenador da Divisão de Extensão Tecnológica e Formação Continuada da Agência de Inovação da UFABC.

Parágrafo único. Em caráter especial, o Comitê de Incubação Tecnológica poderá solicitar a participação de consultores técnicos *ad hoc*, internos ou externos à UFABC, para realizar uma avaliação técnica de determinado projeto.

Art. 5º O tempo de permanência do membro no Comitê de Incubação Tecnológica é de doze meses, podendo ser renovado, por igual período, a critério da Direção da Agência de Inovação.

Art. 6º O Comitê de Incubação Tecnológica reunir-se-á ordinariamente, a cada semestre, conforme previsto em seu plano de trabalho e extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente.

Art. 7º O Comitê de Incubação Tecnológica reunir-se-á de acordo com as necessidades abaixo:

- I. Para o processo de seleção nos termos do edital vigente;
- II. Ordinariamente, conforme plano de trabalho;
- III. Para avaliação final do incubado;
- IV. Extraordinariamente quando convocado pelo seu Presidente.

Art. 8º O Comitê de Incubação Tecnológica reunir-se-á com a presença da maioria dos seus membros, deliberando pelo voto da maioria dos presentes.

Art. 9º Aprovar o Regulamento da Incubadora de Base Tecnológica da UFABC, norma complementar a esta resolução, conforme Anexo.

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pela Agência de Inovação da UFABC.

Art. 11º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Anapátricia de Oliveira Morales Vilha**  
Diretora da Agência de Inovação da UFABC



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Agência de Inovação**

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7622  
inovacao@ufabc.edu.br

**ANEXO**

**REGULAMENTO DA INCUBADORA DE BASE TECNOLÓGICA DA FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (ITUFABC)**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º O presente Regulamento dispõe sobre o funcionamento da incubadora de empresas da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), denominada Incubadora de Base Tecnológica da Fundação Universidade Federal do ABC (ITUFABC).

Art. 2º Para os efeitos deste Regulamento considera-se:

I. *Startup* de base tecnológica: são empresas nascentes e que buscam transformar conhecimentos tecnológicos em novos produtos, serviços e processos.

II. *Coworking*: modelo de trabalho que se baseia no compartilhamento de espaço, recursos de escritório e infraestrutura, reunindo pessoas que não trabalham necessariamente para a mesma empresa ou na mesma área de atuação.

III. *Mínimo Produto Viável (MVP)*: Uma versão simples do produto, porém já com as mínimas características necessárias para que este seja lançado no mercado. Sua principal função é verificar se as hipóteses de negócio pensadas pelo empreendedor são verdadeiras.

IV. *Incubação residente*: no processo de incubação residente, o empreendedor ou empresa constituída se instala fisicamente no espaço de *coworking* dedicado à ITUFABC. Esta modalidade é indicada para empresas que já desenvolveram seu *Mínimo Produto Viável (MVP)*.

V. *Pré-incubação não residente*: no processo de pré-incubação não residente, o empreendedor ou empresa constituída não se instala fisicamente no espaço de *coworking* dedicado à ITUFABC. Esta modalidade é indicada para empresas que ainda não desenvolveram seu *Mínimo Produto Viável (MVP)* ou estejam debatendo proposta de valor.

VI. *Mentoria*: Processo onde o mentor dá orientações e sugestões práticas de como o incubado ou pré-incubado pode aperfeiçoar seu negócio, podendo recomendar novas fontes de conhecimento ou apresentar contatos que podem ser úteis para o desenvolvimento do negócio.

VII. *Mentor*: voluntário que, depois de ter suas qualificações e experiências comprovadas e avaliadas pela equipe da ITUFABC, irá conduzir o processo de mentoria. O mentor pode atuar pontualmente em uma sessão de mentoria ou acompanhar o desenvolvimento da empresa ao longo do processo de incubação.

VIII. *Incubado (modalidade residente)*: pessoa jurídica, pessoa física ou grupo de pessoas físicas atuantes no mesmo projeto e que estejam participando do processo de incubação residente da ITUFABC.



IX. Pré-incubado (modalidade não residente): pessoa jurídica, pessoa física ou grupo de pessoas físicas atuantes no mesmo projeto e que estejam participando do processo de pré-incubação não residente da ITUFABC.

X. Incubado graduado: são aqueles que participaram do programa de incubação e cumpriram todos os objetivos e metas estabelecidas estando prontas para saírem da ITUFABC e sendo capazes de enfrentar o mercado competitivo.

Art. 3º São objetivos da ITUFABC: o estímulo apoio gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com a finalidade de facilitar a criação e o desenvolvimento de empreendedores que desempenhem atividades voltadas à inovação e ao desenvolvimento de novas tecnologias, produtos e processos.

Art. 4º As disposições constantes neste regulamento são complementadas pelas obrigações assumidas nos instrumentos celebrados entre a UFABC e o Empreendedor, a saber: instrumento jurídico próprio; e pelas regras dispostas nos futuros editais publicados pela Divisão de Incubadoras e Parques Tecnológicos.

Art. 5º A ITUFABC apoia, por meio dos serviços descritos neste regulamento, empreendedores interessados em criar e consolidar seus projetos.

## CAPÍTULO II

### DAS MODALIDADES DE INCUBAÇÃO

Art. 6º. A ITUFABC funciona nas modalidades:

I. Pré-incubação não residente: voltada para projetos ainda incipientes. No processo de pré-incubação, o empreendedor, o grupo de empreendedores em torno do mesmo projeto ou a empresa formalmente constituída não se instala fisicamente no local destinado à ITUFABC, porém utiliza-se dos seguintes serviços por ela oferecidos:

- a) Mentorias programadas;
- b) Acompanhamento do desenvolvimento por parte da equipe técnica da ITUFABC;
- c) Capacitação nas ferramentas de empreendedorismo mais comumente usadas: Canvas do Modelo de Negócios; Estratégias de “*go-to-market*”.

II. Incubação residente: voltada para projetos mais avançados, com produto ou modelo de negócio validado ou em fase de validação. No processo de incubação residente, o empreendedor, o grupo de empreendedores em torno do mesmo projeto ou a empresa constituída se instala no espaço de “*coworking*” destinado à ITUFABC. Os seguintes serviços são oferecidos:

- a) Utilização compartilhada da infraestrutura da ITUFABC;
- b) Mentorias programadas;
- c) Acompanhamento do desenvolvimento por parte da equipe técnica da ITUFABC;



- d) Capacitação nas ferramentas de empreendedorismo mais comumente usadas: Canvas do Modelo de Negócios; Estratégias de “*go-to-market*”;
- e) Capacitação nas disciplinas que envolvem a elaboração de um plano de negócios completo;
- f) Capacitação em ferramentas para gestão do negócio.

### CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

#### Seção I

##### **Dos serviços prestados pela ITUFABC**

Art. 7º Aos incubados residentes será concedido acesso às instalações físicas, com direito à utilização compartilhada da infraestrutura da ITUFABC, por tempo determinado, de acordo com o instrumento jurídico próprio.

Parágrafo único. A Fundação Universidade Federal do ABC não responde, em nenhuma hipótese, pelas obrigações com fornecedores, empregados, estagiários e outros serviços dos empreendedores, nem por impostos ou taxas de qualquer natureza por eles assumidas.

#### Seção II

##### **Das contrapartidas**

Art. 8º No modelo de incubação residente será cobrada contrapartida, financeira ou não-financeira, que não poderá ser inferior ao valor correspondente ao aluguel do espaço cedido e despesas com acesso à internet, água, luz, higiene e segurança e demais serviços que podem vir a ser oferecidos.

Parágrafo A contrapartida, financeira ou não-financeira, será definida nos termos de instrumento jurídico celebrado entre a UFABC e o incubado.

Art. 9º A relação entre a ITUFABC e os incubados ou pré-incubados não configura vínculo empregatício.

### CAPÍTULO IV DO SIGILO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Art. 10º A UFABC não se responsabiliza por informações sigilosas reveladas a outrem pelo incubado sem a devida circunscrição, independente de quem seja o receptor da informação.

Art. 11º Na hipótese do envolvimento de docentes, discentes ou técnicos administrativos da UFABC no desenvolvimento de novas criações ou colaborações técnicas e científicas, as respectivas atividades devem ser definidas previamente em instrumento jurídico

específico em que constem todas as obrigações das partes, inclusive as relativas aos direitos de propriedade intelectual.

Art. 12º Os incubados e pré-incubados não estão autorizados a utilizar o nome e a marca da UFABC em qualquer tipo de comunicação, como materiais promocionais e propaganda de produtos, sem a autorização expressa da UFABC, após análise, pelo setor competente, dos materiais em que houver a menção.

## CAPÍTULO V

### DAS OBRIGAÇÕES DOS INCUBADOS E PRÉ-INCUBADOS

Art. 13º São obrigações dos incubados e pré-incubados:

- I. Respeitar e cumprir todas as cláusulas deste regulamento, do respectivo edital, além dos normativos da UFABC e de seus laboratórios, quando aplicável;
- II. Participar das mentorias de forma ativa e participativa;
- III. Atender às solicitações da administração da ITUFABC pertinentes ao seu projeto;
- IV. Participar, quando convocado, de eventos e reuniões da InovaUFABC;
- V. Entregar os trabalhos, de acordo com modelos e cronograma disponibilizados pela administração da ITUFABC e previstos em edital.

## CAPÍTULO VI

### DAS VEDAÇÕES

Art. 14º É vedada aos incubados a utilização de equipamentos e a realização de atividades que possam interferir nos trabalhos e atividades da UFABC.

Art. 15º É vedada aos incubados a posse ou manipulação de material que possa afetar ou colocar em risco a segurança ou a saúde do público da ITUFABC, bem como da UFABC.

## CAPÍTULO VII

### DA SELEÇÃO DE PROJETOS

Art. 16º A seleção de projetos dos empreendedores obedecerá a critérios específicos e à disponibilidade de vagas, estabelecidos nos respectivos editais.

Art. 17º Poderão se inscrever pessoas físicas ou jurídicas que atendam ao que dispõe o respectivo Edital.

Art. 18º A admissão do projeto selecionado se dará por meio de instrumento jurídico próprio celebrado entre a Universidade Federal do ABC e o empreendedor.

Art. 19º Os prazos de permanência do projeto na ITUFABC para cada modalidade estarão descritos nos respectivos editais.

Parágrafo único. A renovação do prazo de permanência do empreendedor na ITUFABC se dará de acordo com as especificidades do projeto e mediante avaliação positiva e aprovação do Comitê de Incubação Tecnológica e da administração da ITUFABC.

## CAPÍTULO VIII

### DO DESLIGAMENTO DOS INCUBADOS E PRÉ-INCUBADOS

Art. 20º O desligamento dos incubados e pré-incubados, de acordo com o caso, deverá ocorrer quando:

- I. Vencer o prazo estabelecido no instrumento jurídico próprio;
- II. Apresentar riscos à segurança humana, ambiental e patrimonial da ITUFABC;
- III. Apresentar riscos à idoneidade dos empreendedores ou da ITUFABC;
- IV. Ocorrer infração a qualquer das cláusulas do instrumento jurídico próprio ou do regulamento da ITUFABC e seus respectivos editais;
- V. Não houver a entrega de todos os documentos técnicos e gerenciais, quando solicitados pela administração da ITUFABC;
- VI. Houver acordo entre as partes;
- VII. Por interesse do incubado ou pré-incubado, mediante notificação à administração da ITUFABC.

## CAPÍTULO IX

### DOS MENTORES

Art. 21º Em busca de cumprir sua missão, a ITUFABC poderá se utilizar de trabalho voluntário, nos termos da Lei 9.608/1998, para a função de mentor ou para ministrar capacitações.

§1º O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

§2º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a UFABC e o prestador do serviço voluntário, dele constará o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 22º Os interessados em se tornar mentores, nos termos do edital para mentores, deverão se cadastrar no site da ITUFABC e serão alocados, pela administração da ITUFABC, para mentorar projetos após análise curricular e entrevista.

Art. 23º Os critérios utilizados pela equipe da ITUFABC ao alocar mentores levarão em conta tanto as competências do mentor, como sua afinidade para com o projeto. A alocação levará em conta:

- I. Qualificação profissional;
- II. Experiência profissional prévia;
- III. Experiência como orientador ou mentor de *Startups*;
- IV. Área de conhecimento onde atua ou já atuou;
- V. Setor da economia em que atua ou atuou;
- VI. Afinidade com o Projeto.

## CAPÍTULO X

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Comitê de Incubação Tecnológica.

**Anapátricia de Oliveira Morales Vilha**

Diretora da Agência de Inovação da UFABC

---

# **CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Centro de Ciências Naturais e Humanas**  
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP  
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960  
secretariacnh@ufabc.edu.br

**ERRATA DO ATO DECISÓRIO DO CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS  
NATURAIS E HUMANAS Nº 06, DE 03 DE JULHO DE 2017**

(Publicado à página 58 do boletim de serviço nº 666 - 14 de julho de 2017)

**Onde se lê:**

ATO DECISÓRIO DO CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E  
HUMANAS Nº 05, DE 03 DE JULHO DE 2017.

**Leia-se:**

ATO DECISÓRIO DO CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E  
HUMANAS Nº **06**, DE 03 DE JULHO DE 2017.

**Ronei Miotto**  
Diretor